



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação

Processo n.: 1092213

Data: 29/02/2024

CERTIDÃO DE NÃO MANIFESTAÇÃO

Realizadas pesquisas junto ao Sistema Gerencial de Administração de Processos, SGAP, *certifico* que não foi registrada, até às 09h do dia 29/02/2024, documentação relativa aos presentes autos, encaminhada pelo Sr. Márcio Lima de Paula, Prefeito Municipal de Jaguaraçu, em face da deliberação de peça n. 113, embora intimado por meio do ofício n. 22382/2024.

Marília/99938

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho os presentes autos conclusos ao Relator.

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora